



**BANCO DA AMAZÔNIA**

Carta Nº 2019/032 - DIREX/PRESI

Belém (PA), 12 de abril de 2019.

Ao ilustre Senhor

**SILVIO KANNER**

Presidente da Associação dos Empregados do Banco da Amazônia

Rua Ferreira Cantão, 42. Campina.

CEP:66.017-110

Assunto: **Carta nº 2019/013**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, acusamos o recebimento da Carta acima destacada por meio da qual V. Sa. requer cópia do processo que trata da transferência de gerenciamento dos planos de benefícios patrocinados pelo Banco da Amazônia junto a CAPAF.

Alega que, diante do comunicado publicado pelo Banco e CAPAF, há necessidade de obter informações fidedignas e oficiais com base na transparência e na Lei nº 12.527/2011.

Em que pese o apreço a essa ilustre entidade e o louvável propósito em resguardar os interesses de seus associados, a cópia do processo não pode ser fornecida, visto que se trata de assunto estratégico para o Banco, além de restar tombadas no dossiê, informações e documentos de cunho comercial e sigiloso de entidades estranhas ao Banco, ressalvadas pelo acesso constante da Lei nº 12.527/2011.

Além disso, como asseverado no comunicado expedido pelo Banco e CAPAF, todos os procedimentos necessários à transferência estão regidos de acordo com a legislação aplicável, Lei Complementar nº 109/2001 e Resolução nº 25, do Conselho Nacional de Previdência Complementar que no art. 3º, atribui ao patrocinador a prerrogativa quanto à transferência de gerenciamento de planos, dos quais as partes interessadas terão o devido conhecimento.

Atenciosamente,

**Valdecir José de Souza Tose**  
Presidente